



IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Objeto da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DESTINADOS À CAPTURA BIOMÉTRICA, REGISTRO E CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.



Descrição da Necessidade

O Município de Cariré-CE, através da sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social possui a responsabilidade de garantir à população o acesso aos serviços de emissão e renovação da Carteira de Identidade Nacional (CIN), documento indispensável para o exercício da cidadania e para o acesso a diversos serviços públicos e privados. Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos e dispositivos destinados à captura biométrica, registro de dados e confecção das identidades, assegurando que o Município disponha de estrutura adequada para atender de forma eficiente, contínua e segura às demandas da população.

A necessidade da contratação decorre, principalmente, do crescente número de cidadãos que precisam emitir a primeira via do documento ou realizar a renovação de suas carteiras de identidade em razão do vencimento, extravio, deterioração, alteração de dados cadastrais ou atualização das informações biométricas. Além disso, observa-se um aumento significativo na procura pelos serviços de identificação civil em decorrência da implantação da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), que substitui gradativamente o modelo tradicional do Registro Geral (RG) e passa a utilizar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) como número único de identificação em todo o território nacional.



Embora o modelo antigo de identidade permaneça válido até 28 de fevereiro de 2032, muitos cidadãos já buscam a emissão da nova CIN para adequação ao novo padrão nacional, especialmente em razão das vantagens relacionadas à integração de dados, maior segurança documental, modernização dos sistemas de identificação e facilidade de acesso a diversos serviços públicos e privados. Esse cenário gera uma demanda crescente pelos serviços prestados pela Secretaria, tornando indispensável a disponibilidade de equipamentos tecnológicos adequados para garantir a eficiência dos atendimentos e a qualidade dos procedimentos realizados.

A aquisição pretendida permitirá ampliar a capacidade operacional do Município para a realização dos atendimentos relacionados à identificação civil, proporcionando maior agilidade nos processos de captura biométrica, coleta de informações e formalização dos documentos. Com isso, será possível reduzir o tempo de espera dos usuários, evitar acúmulo de solicitações, melhorar a qualidade do atendimento prestado à população e assegurar a continuidade de um serviço essencial para a garantia dos direitos dos cidadãos de Cariré e de municípios da região que eventualmente utilizem esses serviços.

Caso essa necessidade não seja atendida, o Município poderá enfrentar dificuldades para suprir a crescente demanda pela emissão e renovação da Carteira de Identidade Nacional, ocasionando atrasos nos atendimentos, aumento das filas, formação de demanda reprimida e limitação do acesso da população aos serviços de identificação civil. Como consequência, diversos cidadãos poderão encontrar obstáculos para exercer direitos fundamentais, acessar benefícios sociais, realizar matrículas escolares, obter atendimento em instituições financeiras, ingressar no mercado de trabalho e praticar outros atos da vida civil que exigem documento oficial de identificação atualizado, comprometendo diretamente a efetividade das políticas públicas de cidadania e inclusão social desenvolvidas pelo Município.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

		MATRIZ DE RISCO			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
		PROBABILIDADE			



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Médio - Especificação técnica inadequada ou excessivamente restritiva dos equipamentos e dispositivos de captura biométrica e confecção da CIN, comprometendo a competitividade do certame ou a aderência da solução à necessidade da Secretaria.

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Baixa
Causas		
Levantamento insuficiente das necessidades dos usuários e do ambiente operacional; definição de requisitos sem consulta adequada à área requisitante; inclusão de características desnecessárias, irrelevantes ou associadas a modelo específico; ausência de critérios mínimos objetivos de capacidade, desempenho e compatibilidade. Tais situações são tratadas no Manual do TCU ao apontar riscos de definição imprecisa ou restritiva de requisitos e a necessidade de gerenciamento de riscos no planejamento da contratação, bem como na IN SGD/ME nº 94/2022 quanto à elaboração do termo de referência e definição de critérios técnicos. Não localizado nas fontes fornecidas quanto à Portaria TCU nº 121/2023.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Realizar levantamento formal da demanda e das condições de uso; consolidar requisitos mínimos de desempenho, interoperabilidade, suporte e garantia com justificativa técnica; submeter o termo de referência à validação da área requisitante e dos usuários-chave; registrar no mapa de riscos a análise de probabilidade, impacto e resposta; revisar o edital para vedar direcionamento indevido e exigir apenas requisitos tecnicamente necessários e proporcionais.		Equipe de Planejamento
Monitoramento		Responsável
Monitoramento quinzenal durante o planejamento, com checklist de requisitos, validação formal do termo de referência antes da publicação e reavaliação do risco ao final da elaboração do TR e antes da seleção do fornecedor.		Equipe de Planejamento

Risco Alto - Entrega de equipamentos incompatíveis, com desempenho inferior ao necessário ou sem suporte adequado, ocasionando falhas na captura biométrica, no registro de dados e na continuidade do serviço de emissão da CIN.

	Impacto	Probabilidade
	Crítico	Médio
Causas		
Termo de referência com critérios de aceitação insuficientes; ausência de testes de conformidade, homologação ou prova de compatibilidade; definição incompleta de requisitos de suporte, manutenção e garantia; falhas na seleção do fornecedor e na fiscalização do recebimento. O Manual do TCU destaca o risco de ausência de características técnicas mínimas aceitáveis e de não definição de requisitos relativos a suporte e manutenção, com potencial de gerar solução incapaz de atender à necessidade pública. A Lei nº 14.133/2021 exige, no planejamento, análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Não localizado nas fontes fornecidas quanto à Portaria TCU nº 121/2023.		
Tratamento/Mitigação		Responsável
Prever no termo de referência especificações mínimas mensuráveis de capacidade, velocidade, qualidade de captura, compatibilidade e segurança; exigir garantia, assistência técnica e prazos de reposição; estabelecer critérios objetivos de recebimento provisório e definitivo, com testes funcionais e checklist de conformidade; vincular pagamento à aceitação formal; registrar ocorrências e aplicar sanções contratuais em caso de desconformidade.		Fiscal de Contratos
Monitoramento		Responsável
Monitoramento em cada etapa de entrega e instalação, com testes de aceitação, relatórios de conformidade, verificação documental de garantia e suporte, além de reavaliação do risco após eventos relevantes e, na gestão contratual, ao menos uma vez ao ano.		Fiscal de Contratos
Risco Alto - Atraso na disponibilização, instalação ou entrada em operação dos equipamentos, gerando descontinuidade ou redução da capacidade de atendimento da emissão e renovação da CIN no Município.		

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Alto
Causas		
Planejamento insuficiente das providências administrativas e operacionais necessárias; intempestividade na adoção de medidas preparatórias; falhas de coordenação entre contratação, entrega, instalação e disponibilização do ambiente; ausência de acompanhamento contínuo do cronograma. O Manual do TCU aponta como risco a intempestividade na adoção das providências necessárias para implementar a solução, com possibilidade de atraso ou impossibilidade de início da execução contratual, além de prever atualização do mapa de riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Não localizado nas fontes fornecidas quanto à Portaria TCU nº 121/2023.		
Tratamento/Mitigação		Responsável



Elaborar cronograma físico-administrativo com marcos de contratação, entrega, instalação, testes e início da operação; definir responsáveis por cada providência preparatória; prever no contrato prazos, penalidades e condições de substituição; realizar reuniões de acompanhamento com atas; atualizar formalmente o mapa de riscos ao final do planejamento, ao final da seleção do fornecedor e durante a gestão contratual, conforme orientações constantes das fontes localizadas.

Gestor de Contrato

Monitoramento

Responsável

Monitoramento semanal até a entrada em operação e mensal durante a execução, com verificação do cronograma, registro de desvios, plano de ação corretiva e atualização do mapa de riscos após qualquer atraso relevante.

Gestor de Contrato

CARIRÉ - CE, 09 DE JUNHO DE 2026

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANTÔNIA KAROLINA SIQUEIRA RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:

09/06/2026

Hash criptográfico do documento:

653236cb4305f19f59e971531e5f4c86e9789dda6c5e671971b8bec4ffb50e88

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código C9J2G3W por meio do endereço eletrônico:

<https://sign.silgov.com.br/C9J2G3W/verify>